



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CEEP DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09

EDITAL Nº19 /2019/GS/SEDUC
DE 31 DE JULHO DE 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2019.1
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Agroindústria no ano letivo de 2019.1 na Forma Subsequente.**

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ESTUDANTES** para o preenchimento de vagas no Curso de Técnico em Agropecuária e no Curso Técnico em Agroindústria na Forma Subsequente para o Ano Letivo de 2019.2, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEP DJBC/DRE'09/SEED**, município de Poço Redondo/SE.

1.2. Serão ofertadas **175 (cento e setenta e cinco) VAGAS**, em conformidade com o quadro que segue:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CEEP DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09

Quadro de vagas do Curso Técnico na Forma Subsequente
(Para estudantes com Ensino Médio concluído)

MODALIDADE	FORMA	CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Ensino Médio Profissionalizante	Subsequente	Técnico em Agropecuária	02 anos	Noturno	105
		Técnico em Agroindústria	02 anos		70
TOTAL DE VAGAS					175

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1 Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deverá:

2.1.1. Ter concluído o Ensino Médio.

2.1.2. Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais em turno noturno.

2.1.3. Apresentar o histórico de conclusão do Ensino Médio **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano ou equivalente para apuração da média aritmética.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **31 de julho a 21 de agosto de 2019.**

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1 Na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO - CEEPDJBC/DRE'09/SEED**, município de Poço Redondo/SE, localizado na Rodovia SE 206 – Km 05, S/N - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h.**

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CEEP DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEPDJBC/DRE'09/SEED**, localizado na Rodovia SE 206 – Km 05, s/n - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e 13h às 17h ou pelo telefone (079) 3337-4014, (79) 8878-9438, (79) 99818-8996.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original/cópia;

3.4.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio (original/cópia).

3.4.3. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.**

3.4.4. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.5. Da realização de inscrição por terceiros:

3.5.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.6. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.6.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.6.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.6.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.6.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CEEP DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09

3.6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.6.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.6.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

4.2. Do total geral de vagas 90% será destinada aos estudantes filhos de assentados, acampados, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e demais populações do campo.

4.3. O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CEEP DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino fundamental**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

5.3.1. maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. maior média em Matemática;

5.3.3. idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no **dia 23 de agosto de 2019** no **Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED**, no município Poço Redondo/SE e na página oficial da SEED – http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 26 a 30/08/2019**.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Fundamental – original;

7.2.2. 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – vedada apresentação de carteira de motorista;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CEEP DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Termo de Compromisso preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED, devidamente assinado pelo candidato;

7.2.7. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.8. Cópia do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, observado à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.5.1. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.6. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do período letivo está previsto para o dia **16 de setembro de 2019**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CEEP DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 09

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura